



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4844 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 018/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/02/2017

1. PROJETO

Plano Operacional Anual de 2017/2018

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.2 - Site Ibermuseus

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.2.1 - Contratação de Consultor

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Ibermuseus é uma instância de fomento e articulação de políticas públicas para os museus da Ibero-América (Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela), e tem o objetivo de empreender ações multilaterais de cooperação e desenvolvimento no âmbito dos museus e da museologia dos países da região, além de reforçar as relações entre as instituições, públicas e privadas, promovendo a proteção e a gestão do patrimônio museológico e o intercâmbio de experiências e do conhecimento produzido.

Este programa de caráter intergovernamental e ibero-americano, no qual se encontram envolvidos os 22 países da comunidade ibero-americana e os órgãos de cooperação e cultura da região, desenvolve projetos nas linhas de educação, proteção do patrimônio museológico, curadoria, formação e capacitação, sustentabilidade de museus, além de promover e apoiar as instituições museológicas através da publicação de editais.

Com a finalidade de manter sua presença e fomentar a participação dos países da região em suas iniciativas, o Programa deverá contar com um Plano de Comunicação que contemple ações de comunicação e divulgação a longo prazo, estáveis e estratégicas que o fortaleçam. Posicionando-o nos meios de comunicação dos países ibero-americanos, com foco na promoção da cultura.

Suas principais iniciativas no âmbito da comunicação consistem na administração e produção de conteúdos para suas ferramentas de divulgação: o Portal Ibermuseus, Redes Sociais, Boletins eletrônicos, e na comunicação constante com seus Pontos Focais, com instituições afins e com as redes de museus nos 22 países da região.

A fim de garantir a presença do Programa nos diferentes países e meios, e a sua informação institucional atualizada, faz-se necessário a contratação de especialista em comunicação institucional com habilidades em planejamento de comunicação, em jornalismo on-line, em diagramação, em edição de imagens e em manutenção e gestão de conteúdo para mídias digitais.

Além disso, o contratado deverá responsabilizar-se pelo estabelecimento de um diálogo permanente entre o Programa Ibermuseus e os principais meios de comunicação dos países membros do Programa, bem como, com o setor de museus informando das suas ações, resultados e notícias pertinentes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada em Comunicação Institucional para a Unidade Técnica do Programa Ibermuseus.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO)

a. Elaborar e desenvolver o Plano de Comunicação Anual do Programa, de acordo com seu Plano Operacional

Anual;

b. Planejar, gerir e implementar as diversas atividades de comunicação interna e externa do Programa, de acordo com seu Plano Operacional Anual;

c. Coordenar campanhas de divulgação do Programa e suas atividades;

d. Desenhar protocolos para as atividades de comunicação do Programa, elaborar relatórios e informações de execução das atividades;

e. Promover a contínua interlocução do Programa com os Pontos Focais nos 22 países da região;

f. Articular com os Pontos Focais do Programa e demais envolvidos para a implementação, monitoramento e avaliação das atividades de comunicação previstas em seu Plano de Comunicação;

g. Elaborar e distribuir notícias em diversas mídias sobre o andamento do Programa em suas diversas frentes;

h. Gerir o Portal Ibermuseus: Produzir, buscar e inserir informações (textos, imagens, foros), coordenar os trabalhos de desenvolvimento web;

i. Elaborar e executar estratégias de divulgação junto às mídias sociais do Programa: Facebook, Twitter e Youtube, e outras a serem avaliadas;

j. Assegurar que os conteúdos digitais do Programa estejam alinhados às suas estratégias de posicionamento nas mídias digitais;

k. Elaborar e enviar os boletins eletrônicos do Programa além de gerir e manter atualizada a sua base de dados;

l. Apoiar na coordenação editorial das publicações do Programa;

m. Zelar pela imagem institucional do Programa e pela correta aplicação de sua marca;

n. Monitorar os impactos da comunicação do Programa, avaliar e atualizar seu Plano de Comunicação Anual;

o. Manter atualizado o clipping de notícias do Programa e suas atividades.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO)

- Curso superior completo na área de Comunicação Social (Relações Públicas / Jornalismo).

- Pós-graduação em comunicação social, relações públicas, jornalismo, gestão de mídias sociais, marketing, comunicação institucional e áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO)

B.1.a) Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em elaboração, planejamento e/ou acompanhamento de planos/estratégias de comunicação, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.1.b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em ações de comunicação institucional, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.1.c) Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em comunicação digital e gestão de mídias sociais, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou de Patrimônio Cultural;

B.2. Experiência desejada:

B.2.a) Comunicação organizacional e interinstitucional;

B.2.b) Produção de textos e conteúdos institucionais;

B.2.c) Cobertura de eventos internacionais;

B.2.d) Coordenação de fornecedores e empresas terceirizadas (gráficas, agências de publicidade, produtoras, etc.);

B.2.e) Atuação profissional em equipes de trabalho multidisciplinares;

B.2.f) Bons conhecimentos em inglês; outras línguas utilizadas na região ibero-americana serão bem avaliadas.

C – Para o desenvolvimento da consultoria é imprescindível que o candidato possua fluência em espanhol e/ou português, com proficiência comprovada, conforme a nacionalidade do candidato: DELE B2 ou A1 (para brasileiros ou portugueses) ou Celpe-Bras avançado (para espanhóis ou latino-americanos).

D - Será valorada capacidade de trabalhar em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO)

Qtd. Parcelas: 18

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês e abril para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 30 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de maio para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 75 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de junho para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 109 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de julho para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 139 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 175 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de setembro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 200 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de outubro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 225 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 255 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas nos meses de janeiro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 290 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de fevereiro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2017 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 335 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas nos meses de março e abril para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 386 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de maio para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 416 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de junho para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 456 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de julho para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 491 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 516 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de setembro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 551 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas no mês de outubro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 581 dias após a assinatura do contrato |

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 3.2.1 | Relatório de atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro para o desenvolvimento do Plano de Comunicação 2018 do Programa Ibermuseum. | R\$ 11,592.10 | 621 dias após a assinatura do contrato |

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM

COMUNICAÇÃO)

R\$ 208.657,80

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA

EM COMUNICAÇÃO)

Unidade Técnica do Programa Ibermuseum

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM

COMUNICAÇÃO)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 8 meses e 28 dias

Data de Término: 31/12/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR/A SÊNIOR ESPECIALISTA EM

COMUNICAÇÃO)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases: análise curricular e entrevista, e serão avaliados conforme segue:

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 70 pontos, divididos da seguinte forma:

a) FORMAÇÃO (pontuação máxima: 10 pontos)

- Nível superior na área solicitada no perfil profissional: Apenas verificação (requisito eliminatório)

- Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional: até 10 pontos.

Especialização: 2 pontos; Mestrado: 3 pontos; Doutorado: 5 pontos.

*Será considerada apenas uma pós-graduação de cada tipo.

- Fluência em Espanhol e/ou Português

- Será necessária comprovação titular DELE B2 ou A1 ou Celpe-Bras Avançado: Apenas verificação (requisito eliminatório).

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 30 pontos)

- Experiência mínima, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.1.a), B.1.b) e B.1.c): até 10 pontos/cada.

Menos de 2 anos: eliminação; De 2 a 5 anos – 03 pontos; De 5 a 10 anos – 8 pontos; Acima de 10 anos: 10 pontos

c) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima: 30 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d), B.2.e), B.2.f): até 5 pontos/cada.

Ruim: 0 ponto; Regular: 1 ponto; Bom: 3 pontos; Ótimo: 5 pontos

Serão convocados para entrevista apenas os candidatos melhores classificados na fase de análise curricular.

2- ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima: 80 pontos)

A entrevista, que será realizada pela Comissão de Seleção, terá o total máximo de 80 pontos, onde serão avaliados:

a) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO (item eliminatório/sim ou não):

- Possuir Vínculo com a Administração Pública;

b) CARACTERÍSTICAS PESSOAIS (máximo de 20 pontos)

- Comunicação verbal: Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e estruturação de pensamento lógico.

c) ADEQUAÇÃO AO PERFIL (máximo de 60 pontos)

- Bons conhecimentos na área de planejamento de comunicação;
- Domínio de temas em comunicação organizacional e interinstitucional;
- Bons conhecimentos em administração e gestão de conteúdos;
- Bons conhecimentos das áreas comunicação digital e assessoria de imprensa;
- Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção;
- Experiência de trabalho em equipe de forma articulada.

A entrevista deverá ser, preferencialmente, na modalidade presencial. Caso a comissão de seleção julgue apropriado, a entrevista poderá ser feita por telefone ou videoconferência.

13. CONSIDERAÇÕES

- A consultoria deverá ser desenvolvida na Unidade Técnica do Programa Ibermuseus, na SBN Q. 02, Lt. 08, Bl. N - Ed. CNC III, 15º andar, Brasília – DF.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.